

ORIENTAÇÕES GERAIS – MESTRADO E DOUTORADO

1. Coordenação e secretaria

Horário de expediente da Secretaria do PPGA

- De segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h,
- e-mail: secretaria.ppga@gmail.com

Telefones para contato

- Secretaria do PPGA: 3629-8248 – Secretária: Lucilia
- Coordenação: Prof. Cristiano André Pott (coordenador)
Prof. Marcelo Marques Lopes Müller (vice-coordenador)

2. Registro Acadêmico (RA)

- O RA do acadêmico dá direito a empréstimo de livros nas bibliotecas da UNICENTRO, acesso à internet, utilização do seguro caso necessário, desconto em cinemas, etc.
- Ao acessar o Aluno Online, o discente poderá efetuar o download do seu RA, no formato pdf, que poderá ser impresso, pelo próprio discente, ou arquivado e utilizado no celular.
- Validade: até dois anos para o Mestrado e 4 anos para o Doutorado

3. Aluno online e Rendimento Escolar

- O aluno é cadastrado no Sistema Acadêmico LYCEUM, podendo acessar seus dados no aluno online disponível em <https://portalacademico.unicentro.br/aluno>, login e senha nº do RA, para primeiro acesso. O rendimento escolar do aluno é expresso de acordo com os seguintes conceitos:

I – Para disciplinas:

- a) A = 9,0 a 10,0 b) B = 7,5 a 8,9 c) C = 6,0 a 7,4 d) D = 0 a 5,9 (Reprovado)

II – Para demais atividades de Estágio Supervisionado:

- a) S = Suficiente b) I = Insuficiente

III – Aproveitamento de créditos fora do programa:

- a) T = Transferência de créditos

4. Instalação de rede sem fio para usuários no Campus CEDETEG

- As instruções para conectar na rede wi-fi acadêmicos Unicentro está disponível em: https://wiki.unicentro.br/Rede_sem_fio. Para acesso a rede sem fio (Wi-fi) utilizar o mesmo usuário e senha do aluno on line

5. Co-orientação: Prazo para pedido de co-orientação definido pelo Colegiado do PPGA em reunião do dia 9 de setembro de 2019, Ata nº 8/2019: até 6 meses após o início do curso (segunda matrícula) para o Mestrado e até 12 meses após o início do curso (terceira matrícula) para o Doutorado.

6. Documentos pendentes

Os alunos que entregaram atestado de conclusão de curso no processo de seleção ou na matrícula, deverão enviar por e-mail cópia do diploma para regularização de documentação na secretaria, até 6 meses após o início do curso para o Mestrado e até 12 meses após o início do curso para o Doutorado.

7. Expedição de documentos

- Atestado de matrícula está disponível em: <https://unicentro.br/alunodoc>. Demais documentos devem ser solicitados por e-mail, , informando se necessita do documento físico ou digital (por e-mail) e o tipo de documento. A Secretaria tem o prazo de 48 horas para expedir documentos solicitados.
- O envio e recebimento de documento será feito somente por e-mail, ou pessoalmente na secretaria do PPGA, portanto solicitamos que mantenham seu endereço de e-mail atualizado.

- O encaminhamento de documentos por WhatsApp não garante o registro de documentos e informações.
- É de responsabilidade do discente providenciar a assinatura do orientador nos documentos que tem essa exigência. Documentos sem assinatura não serão recebidos pela secretaria (vale assinatura física a caneta ou pelo gov.br).
- Diante das dificuldades encontradas na conferência/leitura dos dados preenchidos em alguns formulários, **não serão mais aceitos formulários preenchidos a mão**. Os arquivos dos formulários serão disponibilizados em extensão.doc para facilitar o preenchimento.
- Disponível em: <https://www3.unicentro.br/ppga/formularios/requerimentos/>

8. Seguro de vida

- A apólice de seguro contratada pela Unicentro abrange todos os alunos regularmente matriculados na instituição.
- Demais informações disponíveis em <https://www3.unicentro.br/proen/seguco/>

9. Regulamento

- O curso de Mestrado e Doutorado em Agronomia segue o Regulamento Geral da Pós-Graduação da UNICENTRO e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia disponíveis no site www3.unicentro.br/ppga

10. Representantes discentes

- O representante discente deverá estar há pelo menos um ano integrado às atividades do Programa como aluno regular.

Representantes atuais:

Colegiado:	Membro Titular: Anderson Luiz de Oliveira
	Membro Suplente: Felipe Carvalho
Comissão de Bolsas:	Membro Titular: Jean Carlos Zocche
	Membro Suplente: Rafael Thaisen

11. Matrícula

- O aluno regular deve renovar a matrícula semestralmente na data prevista no cronograma do curso. Caso o aluno não realize a matrícula na data prevista em calendário, caracterizará abandono de curso e será desligado.

12. Aproveitamento de estudos

- A critério do Colegiado, podem ser aproveitados créditos obtidos em outro Programa ou, como aluno não-regular do Programa, até um limite do equivalente a 50% do necessário para a integralização. Poderão ser aproveitados os créditos de disciplina em que o aluno obteve conceito A ou B. As disciplinas cursadas devem ser compatíveis com a área de Produção Vegetal.

- Há três formas de aproveitamento de estudos:

a) **Equivalência:** ocorre quando o aluno cursou disciplina similar a disciplina ofertada no PPGA/Unicentro em outro programa. Neste caso, a equivalência só será efetivada se o professor que ministra a disciplina no PPGA/Unicentro emitir parecer favorável ao aproveitamento. Será mantida a carga horária da disciplina da grade do PPGA.

b) **Enriquecimento para o Mestrado:** ocorre quando o aluno cursar durante o curso de mestrado disciplina que não seja ofertada no PPGA/Unicentro em outro programa. Nesse caso a disciplina constará em seu histórico escolar, porém, não poderá ser contabilizada para integralizar os créditos necessários.

c) **Integralização de crédito para o doutorado:** ocorre quando o aluno cursar durante o curso de doutorado disciplina que não seja ofertada no PPGA/Unicentro em outro programa, desde que autorizada a matrícula pelo orientador e aprovada pelo Colegiado antes do início da disciplina. Nesse caso a disciplina constará em seu histórico escolar e poderá ser contabilizada para integralizar os créditos necessários. O aluno assim que cursar a disciplina deve encaminhar à secretaria do PPGA a declaração constando o conceito obtido para o registro.

13. Trancamento de matrícula

- Após cursar o 1º semestre, pode ser concedido ao aluno o trancamento de sua matrícula, desde que devidamente justificado, referendado pelo orientador e deferido pelo Colegiado, por prazo não superior a seis meses.
- O trancamento da matrícula implica na interrupção da contagem do prazo máximo fixado para conclusão do Curso e no cancelamento automático da bolsa, se houver.

14. Cancelamento de matrícula em disciplina

- Será facultado ao aluno regular, sempre que houver anuência do orientador ou do Coordenador do Programa, o cancelamento de matrícula em qualquer disciplina, desde que o requerimento seja apresentado à Secretaria antes de decorrido 30 dias do início da disciplina, Art. 41, parágrafo 4º – Regulamento do PPGA, da duração prevista para o desenvolvimento da disciplina em questão.

15. O aluno é desligado do programa nas seguintes circunstâncias

- I – A pedido do próprio aluno;
 - II – Em caso de conclusão do Curso ou abandono;
 - III – Em decorrência de processo disciplinar;
 - IV – Em decorrência de rendimento insatisfatório, caracterizado pela:
 - a) obtenção de três ou mais conceitos “C” em disciplinas, ou
 - b) obtenção de dois ou mais conceitos “D” em disciplinas, ou
 - c) obtenção de dois conceitos “C” e um conceito “D” em disciplinas.
 - V – Em decorrência do decurso do prazo para conclusão do curso, ressalvadas eventuais prorrogações autorizadas pelo Colegiado.
- § 1º O reingresso no Programa de aluno desligado somente é permitido em caso de aprovação em novo processo de seleção.

16. Bolsas

- A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023-PPGA/UNICENTRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023, estabelece normas para concessão, manutenção, acúmulo e suspensão de bolsas de estudos aos alunos de Mestrado, Doutorado e pós-doutorado, do Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Agronomia.
- Disponível em: https://www3.unicentro.br/ppga/wp-content/uploads/sites/154/2023/10/Instrucao-Normativa-001-2023_Criterios-e-normas-para-bolsas-de-estudo.pdf.

17. Estágio Docêncio

- Obrigatório somente para os bolsistas, independente da agência de fomento da bolsa. Os alunos bolsistas devem matricular-se em Estágio Docêncio e elaborar o Plano de Estágio em conjunto com o orientador. O Plano de estágio está disponível na página do PPGA. O docente de ensino superior que comprovar tais atividades ficará dispensado do estágio de docência.
- Disponível em: <https://www3.unicentro.br/ppga/formularios/estagio-de-docencia/>

18. Proficiência em Língua Estrangeira

Mestrado: Para requerer a defesa da dissertação, o aluno deve ter sido aprovado em Exame de proficiência em língua inglesa aplicado por instituição pública. No caso da instituição ser privada, verifique se a instituição é reconhecida pelo PPGA. O conceito para aprovação é “Suficiente” ou “Aprovado” ou “nota igual ou maior que 7,0 (sete)”.

Doutorado: Para requerer a defesa da tese, o aluno deve apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa do mestrado e além disso ter sido aprovado no exame de proficiência em uma segunda língua estrangeira (espanhol, francês ou italiano) durante o Doutorado, apresentando na secretaria do PPGA o comprovante da proficiência até o momento do requerimento da defesa da tese de Doutorado. No caso da instituição ser privada, verifique se a instituição é reconhecida pelo PPGA. O conceito para aprovação é “Suficiente” ou “Aprovado” ou “nota igual ou maior que 7,0 (sete)”.

19. Presença em defesas

- A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024-PPGA/UNICENTRO, DE 10 DE JUNHO DE 2024, disponível na página do PPGA, orienta sobre a obrigatoriedade de presença em bancas de defesa de mestrado e/ou doutorado antes do agendamento da defesa de dissertação/tese.
- Disponível em: https://www3.unicentro.br/ppga/wp-content/uploads/sites/154/2024/06/Instrucao-Normativa-002-2024_obrigatoriedade-de-presenca-em-bancas.pdf

20. Qualificação e defesa

- No Mestrado, a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2024-PPGA/UNICENTRO, DE 15 DE JULHO DE 2024, estabelece normas e procedimentos para o Exame de Qualificação e Defesa da Dissertação no Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Agronomia, nível de Mestrado.
- Disponível em: https://www3.unicentro.br/ppga/wp-content/uploads/sites/154/2024/08/Instrucao-Normativa-004-2024_qualificacao-e-defesa-de-mestrado.pdf
- Para a homologação do título de Mestre, o discente deve observar o contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2024-PPGA/UNICENTRO, DE 10 DE JUNHO DE 2024, que estabelece exigências a serem cumpridas quanto à submissão de Artigos Científicos para a solicitação de homologação do título de Mestre no Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Agronomia.
- Disponível em: https://www3.unicentro.br/ppga/wp-content/uploads/sites/154/2024/06/Instrucao-Normativa-003-2024_artigo-no-mestrado.pdf
- No Doutorado, a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2024-PPGA/UNICENTRO, DE 15 DE JULHO DE 2024, estabelece normas e procedimentos para o Exame de Qualificação e Defesa da Tese no Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Agronomia, nível de Doutorado.
- Disponível em: https://www3.unicentro.br/ppga/wp-content/uploads/sites/154/2024/08/Instrucao-Normativa-005-2024_qualificacao-e-defesa-de-Doutorado.pdf
- Para a defesa da tese, o discente deve observar o contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024-PPGA/UNICENTRO, DE 10 DE JUNHO DE 2024, que estabelece exigências a serem cumpridas quanto à submissão de Artigos Científicos para a solicitação de defesa de doutorado no Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Agronomia.
- Disponível em: https://www3.unicentro.br/ppga/wp-content/uploads/sites/154/2024/06/Instrucao-Normativa-001-2024_submissao-de-artigo-Doutorado.pdf

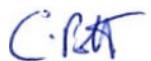
22. Cronograma

Atividade	Data
Plano de estágio (alunos matriculados em Estágio Supervisionado de Docência)	No ato da matrícula do semestre
Definição de co-orientação (formulário disponível na página do PPGA)	Até a 2ª matrícula para alunos de Mestrado Até a 3ª matrícula para alunos de Doutorado
Renovação da matrícula	fevereiro (para o 1º semestre) e julho (para o 2º semestre)
Projeto de Dissertação e Tese	A data de entrega será definida pelo prof. de Metodologia no Mestrado e pelo prof. de Tese I no Doutorado.
Relatório anual	No ato da rematrícula a cada 1 ano.
Qualificação	Até o 20º mês para o Mestrado Até o 37º mês para o Doutorado
Defesa	Mínimo de 13 meses e Máximo de 24 meses, para o Mestrado Mínimo de 25 meses e Máximo de 48 meses, para o Doutorado

Considerações Finais

- As informações referentes ao curso encontram-se disponíveis na página do PPGA, www3.unicentro.br/ppga, e devem ser consultadas periodicamente. No caso de dúvidas e informações complementares enviar e-mail à secretaria ou procurar a secretaria no período das 8h às 11h30min e das 13h às 17h.

Guarapuava, 04 de setembro de 2025.



Prof. Dr. Cristiano André Pott
Coordenador do PPGA/UNICENTRO
Port. 805/2025-GR/UNICENTRO